



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIMA VERDE & SILVA
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., NA FORMA
ABAIXO

PROCESSO: 23111.005113/2016-15

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.230.124/0001-05, sediado(a) na Travessa 15 de Novembro, N.º 300, Sala 203, Picos (PI), CEP 64600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. EUDÓXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.448.157/SSP-PI e CPF nº 710.298.183-04, residente e domiciliado na rua Avenida Severo Eulálio, S/N, bairro Canto da Várzea, Condomínio Vila Rica, Picos(PI), CEP.: 64600-170

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.005113/2016-15 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **1.275.293,41** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), passará para R\$ **1.374.077,95** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 25/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108563
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 06 DE setembro DE 2016.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2016**

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL E COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - PI					
	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO – PLANILHA “A”	5	2.066,48	2.260,32	R\$ 135.619,44
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “B”	30	2.615,05	2.807,54	R\$ 1.010.714,57
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “C”	4	3.235,45	3497,55	R\$ 167.882,20
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “D”	1	2.324,11	2.546,23	R\$ 30.554,80
5	ENCARREGADO DE TURMA - PLANILHA “E”	1	2.224,60	2.442,24	R\$ 29.306,93
Total de postos		41	*****		
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 106.274,45	
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 1.275.293,41	
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 114.506,50	
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 1.374.077,95	